



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 6-6-2

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO todo o quanto regulamentado pelo Ato nº 660, de 02 de Fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realização de despesas atinentes às atribuições e atividades do Vereador Presidente, sua representatividade e responsabilidades no exercício do cargo;

CONSIDERANDO as diversas despesas, em especial as decorrentes do constante deslocamento do Município por parte do Vereador Presidente, bem como de seus assessores em representação, visando a competente representatividade da qual está investido enquanto Presidente,

RESOLVE:

- c) Suportar eventuais despesas realizadas pelo Vereador Presidente e seus assessores, especialmente as decorrentes de deslocamento do Município, no exercício e em razão da vereança, notadamente quanto a representatividade da qual está investido enquanto Presidente da Casa, no valor máximo de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através do regime de adiantamento, feito a servidor indicado, o qual será responsável pela necessária prestação de contas, minuciando os gastos e o realizador da despesa, a ser feita até 30 (trinta) dias da data do adiantamento;
- d) A liberação dos recursos de que trata a alínea anterior se dará mediante determinação à Secretaria da Câmara pela própria Presidência, através de comunicação escrita, a qual deverá constar a indicação de servidor responsável pela prestação de contas no prazo estipulado.

Campo Limpo Paulista, 09 de fevereiro de 2009

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente


ESPAÑA PERRINO HURTADO ZIVIANI
1º Secretário


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria